



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23/2026

Dispensa de Licitação nº 20/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses, destinados aos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da contratação compreende o fornecimento de **02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF A1**, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

Tabela de Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital e-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, conforme especificações deste Termo de Referência.	Unidade	02

2.2. A contratada deverá emitir os certificados digitais em nome dos titulares indicados pela Câmara Municipal, observando rigorosamente os dados informados pela Administração e os procedimentos de validação exigidos pela Autoridade Certificadora.

2.3. A relação contendo a identificação dos titulares será fornecida pela Administração após a emissão da Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada observar rigorosamente as informações encaminhadas.

2.4. A emissão dos certificados deverá observar integralmente as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.5. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar deste Processo Administrativo.

Garantia contratual



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

3.2. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de risco que justifique sua exigência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá fornecer 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF A1, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com os dados dos titulares fornecidos pela Câmara Municipal.

4.2. A relação contendo a identificação dos titulares será encaminhada pela Administração após a emissão da Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada observar rigorosamente as informações recebidas e realizar a emissão dos certificados em conformidade com as normas da ICP-Brasil.

4.3. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4. Os certificados digitais deverão ser disponibilizados em arquivo eletrônico, apto para instalação e utilização pelos respectivos titulares, observadas as normas da ICP-Brasil e as orientações da Autoridade Certificadora.

4.5. Caso a emissão do certificado exija procedimento de validação da identidade do titular, a contratada deverá disponibilizar atendimento presencial ou remoto, conforme permitido pela regulamentação da ICP-Brasil, responsabilizando-se pela condução do procedimento até a emissão do certificado.

4.6. A contratada será responsável, sem quaisquer ônus para a Administração, pela correção ou reemissão dos certificados que apresentarem erro decorrente de sua execução, desde que não tenha sido ocasionado por informações incorretas fornecidas pela Administração ou pelos titulares.

4.7. Todas as despesas relativas à emissão, validação, disponibilização, suporte necessário à emissão e demais custos inerentes ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8. A contratada poderá solicitar, de forma excepcional, a prorrogação do prazo de entrega, mediante requerimento formal apresentado antes do encerramento do prazo inicialmente estabelecido, acompanhado da devida justificativa e dos documentos comprobatórios pertinentes. A prorrogação somente poderá ser concedida mediante decisão fundamentada da autoridade competente, desde que caracterizada situação que a justifique, observada a legislação aplicável e resguardado o interesse público.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Recebimento do Objeto

5.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da disponibilização dos certificados digitais, para conferência da quantidade, da validade, dos dados dos titulares e das especificações previstas neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade integral do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

5.4. Caso sejam verificadas divergências quanto às especificações, aos dados dos titulares, à validade ou ao funcionamento dos certificados digitais, a contratada será notificada para promover a correção ou reemissão do objeto, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

5.4.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a obrigação de corrigir ou reemitir certificados que venham a apresentar defeitos ou desconformidades constatadas posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável.

Liquidação

5.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém todos os elementos necessários e se está acompanhada da documentação comprobatória da regular execução do objeto.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

Prazo de Pagamento

5.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

5.9. No caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a legislação vigente.

Forma de Pagamento

5.10. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada ou outro meio admitido pela Administração, após o recebimento definitivo do objeto.

5.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.12. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

6.1.1. Considera-se Proposta Valida as que preencherem os requisitos abaixo:

- Confeccionada em Papel Timbrado Empresarial;
- Tabela indicada neste termo de referência com todas as colunas preenchidas;
- Datada;
- Prazo de Validade de no mínimo 15 dias;
- Assinada pelo Responsável ou enviado por e-mail oficial;

6.2. O fornecimento do objeto ocorrerá em entrega única, observadas as condições, especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, mediante prévio credenciamento do licitante, observado o regulamento da plataforma.

7.2. O credenciamento é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo a obtenção de login e senha de acesso, bem como o conhecimento das regras de utilização do sistema eletrônico.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

7.3. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances apresentados, ainda que praticados por seu representante.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

7.5. Qualquer ocorrência que comprometa o sigilo ou a segurança de acesso ao sistema deverá ser imediatamente comunicada ao provedor da plataforma para adoção das providências cabíveis.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, até a data e horário estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá substituir ou retirar a proposta e os documentos anteriormente enviados.

8.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do licitante;

II – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

III – valor global da proposta;

IV – prazo de validade da proposta;

V – demais informações exigidas pela plataforma eletrônica.

8.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, custos de validação, despesas administrativas e quaisquer outros que incidam sobre a contratação.

8.6. Após a abertura da sessão pública, a desistência da proposta somente será admitida por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 9.1. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- 9.2. O Agente de Contratação analisará as propostas apresentadas, promovendo sua classificação ou desclassificação motivada, na forma da legislação vigente e deste Termo de Referência.
- 9.3. Durante a sessão pública, toda a comunicação entre a Administração e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.
- 9.4. Eventuais desconexões do sistema serão tratadas conforme as regras operacionais da plataforma eletrônica e da legislação aplicável.

10. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA obedecerá ao “MENOR PREÇO POR ITEM” conforme art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

11. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 11.1. O período de recebimento das propostas observará os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação, permanecendo a Dispensa Eletrônica aberta pelo período mínimo previsto na legislação vigente.
- 11.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo disponibilizado pela Administração e conter todas as informações necessárias à avaliação da proposta.
- 11.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, por meio da plataforma eletrônica, observadas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 11.4. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

12.2. Habilitação Jurídica

- 12.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza jurídica do licitante.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1. O licitante deverá apresentar:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;

VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.3.2. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI fica dispensado da apresentação dos documentos cuja exigência seja incompatível com sua natureza jurídica, observado o disposto na legislação vigente.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a reduzida complexidade da execução, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a reduzida complexidade do fornecimento, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da obrigação da contratada de fornecer o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificação das Condições de Habilitação

12.6.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação do licitante, podendo realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando disponível;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.6.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à instrução do processo, observado o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso daquele participante da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

12.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitindo-se aqueles obtidos por meio eletrônico, cuja autenticidade possa ser verificada nos respectivos sítios oficiais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Senhor Presidente da Câmara.

13.2. Caso o adjudicatário decline do direito à contratação do objeto licitado, a Câmara Municipal poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

13.3. Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Equipe de Licitação para o desempate.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável.

14.2. O valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 226,66 (duzentos e vinte e seis e sessenta e seis), considerando o quantitativo de 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses, perfazendo o valor unitário estimado de R\$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos).

14.3. O valor estimado compreende todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo emissão, validação, disponibilização dos certificados digitais, tributos, encargos, suporte, despesas administrativas e demais custos incidentes sobre a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente procedimento de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente procedimento de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

17. INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Documentação de formalização de coleta de preço;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ME/E.P.P

ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO V – Minuta do Contrato (substituída pela Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

São Luiz do Paraitinga, 04 de agosto de 2026.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

João Eurico Heyden Junior
Agente de Contratação
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga